

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira, em gozo de férias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e quatro da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e sete de novembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.915.898,11 € (dois milhões novecentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito euros e onze cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 507.430,36 € (quinhentos e sete mil quatrocentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" -----

ASSUNTO: Projeto de Resolução do PEV - Avaliação da aplicação da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto sobre criminalização de maus tratos a animais, proteção aos animais e alargamento dos direitos das associações zóofilas-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/600.10.504/1 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do email remetido pelo Grupo Parlamentar “ Os Verdes”, sobre o Projeto de Resolução n.º 51/XIV/1.^a – avaliação da aplicação da Lei N.º 69/2014, de 29 de agosto, sobre a criminalização de maus tratos a animais, proteção aos animais e alargamento dos direitos das associações zóofilas. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de execução das obras de requalificação da envolvente da Igreja Matriz e Rua da Parreira, no Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de requalificação da envolvente da Igreja Matriz e Rua da Parreira, em Cercal do Alentejo, à sociedade comercial *VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA*, pelo valor de 598 810,70 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 634 739,34 €; -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e conseqüentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos dos PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da coligação Santiago do Cacém Mais. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que consideravam positiva a intervenção, mas gostariam que fosse aproveitada esta oportunidade para incluir todas as infraestruturas, retirando os cabos que se encontram nas paredes dos edifícios e preparando as condutas, cujos custos não seriam muito elevados, de forma a garantir uma duração a longo prazo dos efeitos da intervenção. -----

ENTIDADE: VASCO JOSUÉ GOMES ROSA -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2019/450.10.221/107 e de 2019/450.10.215/123 de 20/11/2019. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 07 de dezembro de 2019, no Bar “Casa Rosa” em Alvalade das 22h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação de preços de artigos de merchandising para revenda -----

REFERÊNCIA: Procº 2018/900.20.002/1 – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Fixação de Preços de artigos de merchandising para revenda -----		
ARTIGO VALOR UNITÁRIO C/ IVA-----	VALOR PROPOSTO -----	PARA VENDA -----
T SHIRT -----	3,2473 € -----	3,25 € -----
SACOS DE JUTA -----	3,7515 € -----	3,75 € -----
SACO DE ALGODÃO -----	2,6445 € -----	2,65 € -----
BRAÇADEIRAS -----	2,6518 € -----	2,70 € -----
LANTERNA MULTIFUNÇÕES -----	9,2742 € -----	9,30 € -----
GARRAFA 800 ML-----	5,412 € -----	5,45 € -----
SACA ROLHAS -----	2,9398 € -----	3,00 € -----
LÁPIS -----	0,9594 € -----	1,00 € -----
PÁRA SOL -----	2,6691 € -----	2,70 € -----
CANIVETE -----	3,9114 € -----	4,00 € -----
LANTERNA -----	6,728 € -----	6,80 € -----
TOALHA DE PRAIA -----	11,07 € -----	11,50 € -----
CONJUNTO DE VINHO -----	3,6408 € -----	3,70 € -----
TALÊGOS -----	10,00 € -----	10,00 € -----
IMPERMEÁVEIS ADULTO -----	4,2914 € -----	4,30 € -----
IMPERMEÁVEIS CRIANÇA -----	3,2508 € -----	3,30 € -----
SET ECOLÓGICO (LÁPIS, RÉGUA, BORRACHA E AFIA)-----	0,8358 € -----	0,85 € -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Fixação de preços dos artigos referidos na tabela abaixo para venda no Posto de Turismo e em outros locais designados pelo executivo. -----

De Direito: Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
- PCP**-----

ASSUNTO: Pergunta do PCP ao Governo sobre a "Devolução do Imposto Municipal sobre Transmissões"-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/900.10.504/97 – GAP-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do email remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, sobre a pergunta dirigida ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças pela Senhora Deputada Paula Santos, sobre a devolução do Imposto Municipal sobre Transmissões. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de Pinhas – Campanha 2019.-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.005/332 de 11 de novembro, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Adjudicar, à empresa Farol da Falésia pelo valor de 550€ acrescido de Iva à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública, as pinhas dos pinhais do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Aldeia de Santo André e Herdade do Canal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Único interessado. A base de licitação era de 500€ acrescidos de IVA à taxa legal. -----

2. De acordo com a alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LINDEQUE GARY DEON-----

ASSUNTO: Aprovar a Implantação de habitação, garagem e apoio agrícola -----

LOCALIZAÇÃO: Montadinho – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 06/2019/1, datado de 03/01/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Lindeque Gary Deon. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação de Habitação, garagem e apoio agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNDFCI, no prédio denominado “Montadinho”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 60 secção “1C”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 470/2009/05/19, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à extrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) e a deliberação da Câmara Municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada como de **Médio** risco de incêndio e no que respeita às distâncias aos limites do prédio, a habitação encontrasse a garantir mais de 50 m às extremas, tal como a garagem. O apoio agrícola dista mais de 40 m à extrema do prédio mais próxima. -----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDf, reunida em 05/11/2019. -----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDf. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LÍDIA OLILE ABREU RODRIGUES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Dompele, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2019/449, datado de 07/11/2019, da Divisão de Ordenamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Gestão Urbanística em nome de Lídia Olile Abreu Rodrigues.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Teresa da Silva Portela e de Bernardo Miguel Portela Campos, para o prédio denominado “Dompele”, sito em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 125, secção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2665/20050719, com o tipo de cultura arvense, oliveiras e vinha.-----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 28604de 07.11.2019, é solicitada a emissão de uma certidão de Compropriedade (vulgo Lei das AUGI’s), sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob o n.º 2665/20050719, sito em Dompele, Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

2. O pedido é efetuado nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.-----

3. Desde já se informa que o prédio, de acordo com a Certidão da Conservatória, possui a área de 5.450m2.-----

4. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

5. O prédio, segundos os elementos constantes no processo, pertence atualmente a dois titulares, sendo a pretensão de um dos titulares efetuara venda a dois titulares.-----

6. Posto isto, e sem haver o aumento do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio.-----

7. Pelo exposto, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão, nos termos solicitados, após deliberação de Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Designação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º2019/150.10.702/26 de 22 de novembro de 2019 da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, informação n.º 31206 de 22 de novembro da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Designar a técnica superior Ângela Maria de Jesus Eufrásio Matias licenciada em Psicologia Comunitária e das Organizações para integrar a Comissão Restrita da Comissão de Proteção de crianças e Jovens de Santiago do Cacém para um mandato de dois anos (2019-2021), a iniciar a três de dezembro de 2019.-----

FUNDAMENTOS: A cessação a dois de dezembro de 2019, do mandato da actual representante do Município, Filomena Marquês Martins.-----

Artigos 17º alínea a) 20º n.º1 e n.º 2 da Lei 142/2015, de 8 de setembro.-----

Artigos 23º alínea h), 33º alínea oo) da subsecção I da Secção III da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MÁRIO JACINTO COLARES GUERREIRO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transmissão de ½ Indiviso do Direito de Superfície do Lote 15 do Loteamento Municipal de Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/25 de 10 de Setembro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: **UM** – Autorizar o Senhor Mário Jacinto Colares Guerreiro, a transmitir ½ indiviso do direito de superfície que incide sobre o lote n.º 15, com a área de 344,50m², sito no Loteamento Municipal de Abela, inscrito na matriz sob o artigo 1034º e descrito na C.R.C.P.C.A. sob a ficha n.º 629/20050222 da freguesia de Abela, para a Senhora Roberta Borges Colares Guerreiro. -----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 08 de novembro 2019; -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2019/2020 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/650.10.100/600, de 12/11/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I, II e Reavaliações, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo)), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na Informação 11164, de 26/04/2019 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 09.05.2019 (Proposta de Agenda nº 11831, de 06.05.2019); -----

Dois – Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 50,00€; Prof. Arménio Lança – 62,50€; Santiago do Cacém – 87,50€ e Santo André – 187,50€, no valor total de 387,50€; -----

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 40,00€; Professor Arménio Lança – 50,00€, Santiago do Cacém – 20,00€ e Santo André – 80,00€, no valor total de 190,00€. -----

FUNDAMENTOS: **1** – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 09.05.2019 (com o registo de Proposta de Agenda nº 11831, de 09.05.2019); -----

- nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2019/2020 – Preço da refeição e fornecimento de refeições escolares por outras entidades – Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Prof. Arménio Lança (Alvalade) e de Santiago do Cacém (DGEstE)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/150.20.101/20 de 09/09/2019, da DEASS. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Considerar como valores da refeição escolar a participar para as entidades enumeradas o seguinte: Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: escalão A – 1,68€; escalão B – 0,95€; não carenciado – 0,22€;-----

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança: escalão A – 1,68€; escalão B – 0,95€; não carenciado – 0,22€;-----

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (faturação emitida pela DGEstE conforme Protocolo): escalão A – 1,4125€; escalão B – 0,70625€; não carenciado – 0,00€ -----

FUNDAMENTOS: Deliberação de Câmara de 26/09/2019. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMÉNIO LANÇA ----

ASSUNTO: Corta mato escolar – refeições-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/900.10.002/61, informação nº 29450 de 07/11/2019 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 939,60€ (novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos) referente a 400 refeições, servidas pelo Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar, realizado no dia 6 de novembro de 2019. -----

FUNDAMENTOS: 1.As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CENTRO DE DIA DE SÃO FRANCISCO DA SERRA-----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/108 e de 2019/450.10.215/124 de 20/11/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos para a realização de Baile no dia 29 de novembro de 2019 na Sala de Convívio de Roncão solicitados pelo Centro de Dia de S. Francisco da Serra entre as 19.30h e as 03h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREIO E DESPORTO -----

ASSUNTO: Baile - Licenciamento de Diversão Provisória e Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/106 e Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/122 de 19/11/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos para a realização de um Baile no dia 30 de novembro de 2019 das 22h às 06h no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Santo André solicitados pelo Estrela de Santo André Associação Cultural Recreio e Desporto.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de dois quadros, “O Ilustrador” e “O Pequeno Ilustrador”, pelo artista local Vítor Frazão ao município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/300.10.004/32 de 07/11/2019, Divisão de Cultura e Desporto/ Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação de dois quadros, doados pelo artista local Vítor Frazão ao município de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPRESA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
